



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 943/2016

SÚMULA: Denomina o Centro de Referência Especializado de Assistência Social ao Portador de Deficiência de Reserva do Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º. Fica denominado de ANA MARIA FERREIRA RIBAS o Centro de Referência Especializado de Assistência Social ao Portador de Deficiência de Reserva do Iguaçu.

Parágrafo Único: Fica o poder Executivo responsável pela colocação de placa com a denominação, em locais apropriados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, PR, em 12 de setembro de 2016.


EMERSON JULIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmail.com